



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Departamento de Logística em Saúde  
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Instrumentos Contratuais

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.157733/2021-89

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO BUTANTAN, NA FORMA ABAIXO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representada por sua Diretora substituta, **VANESSA TORRES DANTAS**, em conformidade com a Portaria nº 358, de 20/04/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 77, de 24/04/2023., doravante denominada CONTRATANTE, e a **FUNDAÇÃO BUTANTAN**, com sede na Avenida Vital Brasil nº 1500, São Paulo - SP, CEP: 05.503-900, inscrita no CNPJ sob o nº 61.189.445/0001-56, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **SAULO SIMONI NACIF**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.157733/2021-89, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93 e art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º e §8º, da referida lei e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Objeto do presente instrumento é:

1.2 Acrescentar 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 4.750.000 doses de VACINA HUMANA, HEPATITE B, RECOMBINANTE, SUSPENSÃO INJETÁVEL, nos moldes do art. 65, I, b, § 1º da Lei 8.666/93;

1.3. Reajustar o preço unitário da dose, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato e com fundamento no art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

1.4. Alterar a Cláusula Terceira do Contrato, que trata do Preço, em função do presente acréscimo e reajuste;

1.5. Prorrogar o prazo de vigência contratual, com base no art. 57, inciso I, Lei 8.666/93.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE CONTRATADA (doses)	QUANTIDADE ACRESCIDA (doses)	VALOR UNITÁRIO

					REAJUSTADO R\$
1	VACINA HUMANA, HEPATITE B, RECOMBINANTE, SUSPENSÃO INJETÁVEL	444008	19.000.000	4.750.000	2,67

### 1.3. Cronograma de entrega:

PARCELA	QUANTITATIVO (doses)	PRAZO DE ENTREGA (Até)
1ª	1.187.500	31/01/2024
2ª	1.187.500	29/02/2024
3ª	1.187.500	31/03/2024
4ª	1.187.500	30/04/2024

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 12.682.500,00 (doze milhões, seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 61.512.500,00 (sessenta e um milhões, quinhentos e doze mil e quinhentos reais).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade 00001/250005

Programa de Trabalho 10.303.5023.20YE.0001 - PO 0002

Fonte de Recursos 1002000000

Elemento da Despesa 339030

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Em razão deste instrumento o prazo de vigência contratual fica prorrogado até **30/05/2024**, contado a partir do dia 16/12/2023.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

## 7. TESTEMUNHAS:

**FRANKLIN MARTINS BARBOSA**

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

**DEMETRIOS EVDOKIMOS HOULIS****FUNDAÇÃO BUTANTAN**

Documento assinado eletronicamente por **Demetrios Evdokimos Houlis, Usuário Externo**, em 14/12/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Simoni Nacif, Usuário Externo**, em 14/12/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 15/12/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Torres Dantas, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde substituto(a)**, em 15/12/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0037906971** e o código CRC **60315666**.

Referência: Processo nº 25000.157733/2021-89

SEI nº 0037906971

Divisão de Instrumentos Contratuais - DICON  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br